

exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, durante as férias do titular, no período de 16/07/2019 a 30/07/2019, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C II, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Julho de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 780/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal, **NELSON YOITI MATUBARA**, da **COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE E ARRECADADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Julho de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 781/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Finanças, de 09/07/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, **KETILIN MIREILE ZAN**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS** durante as férias do titular, no período de 16/07/2019 a 30/07/2019, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da Gratificação de Chefia, conforme Artigo 94 da Lei nº 1.267/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, c/c a Lei Complementar nº 06/2017, de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Julho de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

## Secretaria de Desenvolvimento DIRETRAN – Diretoria de Trânsito

Cianorte, 11 de julho de 2019.

**Ofício 168/2019 - SMDU**

A Diretoria de Trânsito vem, por meio deste, em cumprimento ao Art. 4º - Parágrafo Único da Resolução Nº 165/2004 – CONTRAN, tornar pública a relação de equipamentos automáticos são metrológicos de fiscalização, bem como, sua identificação e localização, conforme segue:

Número do ponto: 10001

Código: Av Parana x Av Maranhão BC

Endereço: Avenida Paraná X Avenida Maranhão, sentido bairro centro

Número do ponto: 10002

Código: Av Maranhão x Av Amazonas CB

Endereço: Avenida Maranhão X Avenida Amazonas, sentido centro bairro

Número do ponto: 10003

Código: Av America x Av Para CB

Endereço: Avenida América X Avenida Pará, sentido centro bairro

Número do ponto: 10004

Código: Av Para x Av America BC

Endereço: Avenida Pará X Avenida América, sentido bairro centro

Número do ponto: 10005

Código: Av America x Av Allankardec BC

Endereço: Avenida América X Avenida Allan Kardec, sentido bairro centro

Número do ponto: 10006

Código: Av Piauí x Av Amazonas CB

Endereço: Avenida Piauí X Avenida Amazonas, sentido centro bairro

Número do ponto: 10007

Código: Av Paraíba x Av Amazonas BC

Endereço: Avenida Paraíba X Avenida Amazonas, sentido bairro centro

Número do ponto: 10008

Código: Av Goiás x Av America BC

Endereço: Avenida Goiás X Avenida América, sentido bairro centro

Número do ponto: 10009

Código: Av Santacatarina x Av Goiás BC

Endereço: Avenida Santa Catarina X Avenida Goiás, sentido bairro centro

Número do ponto: 10010

Código: Av Edsonsouto x Av Saopaulo CB

Endereço: Avenida Edson Lima Souto X Avenida São Paulo, sentido centro bairro

## Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS**, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 09 de julho de 2019 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Compor as seguintes Comissões Permanentes para o biênio 2019-2021:  
**I - Comissão de Acompanhamento do Financiamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS:**

- Representante não governamental e Presidente: Neide da Silva Ferreira;
- Representante não governamental: Fabiana Alves dos Santos Miyamoto;
- Representante governamental: Wagner Henrique Yoshimi Nishimura;
- Representante governamental: Rodrigo Luque da Silva.

**II - Comissão de Comunicação, Articulação, Mobilização e Políticas Básicas:**

- Representante não governamental e Presidente: Neide da Silva Ferreira;
- Representante não governamental: Daniela Brazolotto;
- Representante governamental: Cintia Maran Fusco Baroni;
- Representante governamental: Maria Zelia Ferreira Pietraroia.

**III - Comissão de Documentação e Inscrição:**

- Representante governamental e Vice-Presidente: Daniely Cristiane Resina Ferreira;
- Representante governamental: Maria Zelia Ferreira Pietraroia;
- Representante não governamental: Fabiana Alves dos Santos Miyamoto;
- Representante não governamental: Rosa Caetano da Silva.

**IV - Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI):**

- Representante governamental e Vice-Presidente: Daniely Cristiane Resina Ferreira;
- Representante governamental: Wanderley Augusto Domingos;
- Representante não governamental: Fabiana Alves dos Santos Miyamoto;
- Representante não governamental: Gabriel Estevo Faria.

**Michel Angelo Ravazi Tavares**  
Gerente Regional Maringá  
IPEM-PR





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**DIRETRAN – DIRETORIA DE TRÂNSITO**

Cianorte, 28 de setembro de 2021.

Ao  
Órgão Delegado do INMETRO – IPEM Maringá

Prezados,

A Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio da Diretoria de Trânsito, vem, em cumprimento ao Art. 5º, §1º da Portaria do Denatran nº 16, de 21 de setembro de 2004, apresentar a relação atualizada de endereços onde serão instalados os Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, conforme segue:

Número do Ponto	Endereço
10002	Av. Maranhão x Av. Amazonas, sentido centro bairro
10003	Av. América x Av. Pará, sentido centro bairro
10004	Av. Pará x Av. América, sentido bairro centro
10005	Av. América x Av. Allan Kardec, sentido bairro centro
10006	Av. Piauí x Av. Amazonas, sentido centro bairro
10007	Av. Paraíba x Av. Amazonas, sentido bairro centro
10008	Av. Goiás x Av. América, sentido bairro centro
10009	Av. Santa Catarina x Av. Goiás, sentido bairro centro
10010	Av. Edson de Lima Souto x Av. São Paulo, sentido centro bairro
10011	Av. Maranhão X Av. Amazonas, sentido bairro centro
10012	Av. Leopoldina X Av. Allan Kardec, sentido bairro centro
10013	Av. São Paulo X Av. América, sentido bairro centro
10014	Av. Maranhão x Av. Paraná, sentido bairro centro

Diante do exposto, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Carlos Eduardo de Oliveira  
Diretor de Trânsito

**IPEM/PR / INMETRO/PR**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ**  
Recebido em 05/10/2021

Angelo Ravazi Tavares  
Gerente Regional Maringá  
IPEM-PR



# PREFEITURA DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Cianorte, 17 de agosto de 2023.

Ao  
Órgão Delegado do INMETRO – IPEM Maringá

Prezados,

A Diretoria de Trânsito de Cianorte vem, em cumprimento ao Art. 5º, §1º da Portaria do Denatran nº 16, de 21 de setembro de 2004, apresentar a relação atualizada de endereços onde serão instalados os Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, conforme segue:

Número do Ponto	Endereço
10002	Av. Maranhão x Av. Amazonas, sentido centro bairro
10003	Av. América x Av. Pará, sentido centro bairro
10004	Av. Pará x Av. América, sentido bairro centro
10005	Av. América x Av. Allan Kardec, sentido bairro centro
10006	Av. Piauí x Av. Amazonas, sentido centro bairro
10007	Av. Paraíba x Av. Amazonas, sentido bairro centro
10008	Av. Goiás x Av. América, sentido bairro centro
10009	Av. Santa Catarina x Av. Goiás, sentido bairro centro
10010	Av. Edson de Lima Souto x Av. São Paulo, sentido centro bairro
10011	Av. Maranhão X Av. Amazonas, sentido bairro centro
10012	Av. Leopoldina X Av. Allan Kardec, sentido bairro centro
10013	Av. São Paulo X Av. América, sentido bairro centro
10014	Av. Maranhão x Av. Paraná, sentido bairro centro
10015	Av. Mato Grosso X Av. Brasil, sentido centro bairro
10016	Av. Furquim de Castro X Av. Espírito Santo, sentido bairro centro
10017	Av. Paraná X Av. Furquim de Castro, sentido centro bairro
10018	Av. Edson de Lima Souto X Av. São Paulo, sentido bairro centro
10019	Av. Souza Naves X Av. Minas Gerais, sentido centro bairro
10020	Av. Piauí X Av. Mato Grosso, sentido centro bairro
10021	Av. América X Av. Maranhão, sentido centro bairro

Diante do exposto, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Carlos Eduardo de Oliveira  
Diretor de Trânsito

IPEM/PR INMETRO  
GERÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
Recebido em 30/08/2023